



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – FORCADOR/EVAPORADOR E UNIDADE CONDENSADORA (COMPRESSOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DE CLÁUDIA-MT.

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: () Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão (X) Dispensa Eletrônica	Critérios de julgamento art. 33 (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – FORCADOR/EVAPORADOR E UNIDADE CONDENSADORA (COMPRESSOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DE CLÁUDIA-MT.

2. JUSTIFICATIVA

A câmara fria é um equipamento essencial para a preservação e armazenamento de produtos sensíveis à temperatura, sendo indispensável que o mesmo esteja em perfeito estado de funcionamento para evitar prejuízos operacionais e garantir a qualidade dos produtos armazenados. A aquisição das peças visa realizar a manutenção necessária para o bom funcionamento contínuo do equipamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As peças solicitadas deverão ser compatíveis com o modelo e especificações técnicas do equipamento em uso, assegurando o funcionamento pleno e eficiente do sistema de refrigeração e, conforme a necessidade do equipamento e o diagnóstico de manutenção realizado:

- **Evaporador:** Potência e tamanho compatíveis com o ambiente da câmara fria. Material anticorrosivo.
- **Condensador:** Capacidade condizente com o sistema de refrigeração da câmara, com proteção contra corrosão e desempenho eficiente.
- **Compressores:** Potência de acordo com as especificações técnicas da câmara fria (4HP, 220V, trifásico), adequado ao gás refrigerante utilizado.
- **Filtros Secadores:** Modelo compatível com o refrigerante e sistema de refrigeração em uso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

- **Ventiladores:** Adequados ao modelo da câmara fria, com diâmetro e potência equivalentes ao especificado pelo fabricante do equipamento.
- **Mangueiras e Conexões:** Compatíveis com o sistema de refrigeração, resistentes à pressão e ao desgaste.

Todas as peças deverão ser originais ou equivalentes, homologadas pelo fabricante ou por órgãos competentes, e devem possuir garantia mínima de 12 meses.

4. QUANTITATIVOS

Os quantitativos de peças a serem adquiridas foram definidos conforme levantamento realizado pela equipe de manutenção e conforme as necessidades apontadas no diagnóstico técnico do equipamento.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59011	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - FORCADOR +FXB0524 04M 1,5MT S/RES	Un	1,00	R\$ 3.566,6632	R\$ 3.566,66
2	59015	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - ORIFICIO 04 DANFOSS	Un	1,00	R\$ 113,0313	R\$ 113,03
3	59017	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - SIFÃO 7/8	Un	1,00	R\$ 117,2900	R\$ 117,29
4	59012	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - UC 4,0HP UCM2400	Un	1,00	R\$ 8.056,0345	R\$ 8.056,03
5	59013	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - VALVULA TEX2 R-22 ROSCA	Un	1,00	R\$ 449,1233	R\$ 449,12
						Total:	R\$ 12.302,13

Dotação: 516 - 09.001.20.606.0002.2056.4.4.90.52.1.500.0000000

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

O fornecedor deverá garantir a qualidade das peças fornecidas, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação ou materiais defeituosos. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega e aceitação dos produtos.

7. VALOR ESTIMADO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor **GLOBAL** estimado desta contratação é de R\$ 12.302,13(doze mil e trezentos e dois reais e treze centavos). O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais e emissão da nota fiscal correspondente, mediante confirmação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Menor preço global** para os itens, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas.
- Qualidade comprovada dos materiais.
- Prazo de entrega.
- Histórico de fornecimento para outros órgãos/empresas, caso solicitado.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Garantir a qualidade das peças fornecidas, sendo estas peças originais ou equivalentes, fornecendo garantia mínima de (12) meses.
- Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
 - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

9. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Nome do servidor: João Paulo Machado

Matrícula: 2871

Lotação: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Rural

Identificação do Fiscal Suplente do Contrato

Nome do servidor: Ednei Antônio da Silva

Matrícula: 2289

Lotação: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Rural

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação da empresa será formalizada mediante a assinatura de contrato, que contemplará todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e respeitará as normas legais pertinentes à dispensa de licitação.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;

As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Cláudia – MT, 13 de novembro de 2024.

Geordano Matei
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural